

336 de 2011, 54.  
Junte-se ao processado de

PLS  
nº 554, de 2011

Em 11/11/14



Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

05 NOV 2014

**Ofício nº. 105/2014 - CONDEGE**  
**Fortaleza, 30 de outubro de 2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

O Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, apresentado pela sua Presidente e Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, que ao fim subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar Nota Técnica ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 554/2011, que altera o § 1º do art. 306 do Código de Processo Penal, determinando, substancialmente, a apresentação do preso em 24 (vinte e quatro) horas à autoridade judiciária, nos termos que passa a expender.

Insta ressaltar, inicialmente, que a audiência de custódia apresenta como objetivo precípuo a efetivação do contato do magistrado com o preso, possibilitando a verificação da legalidade da prisão, a possibilidade de aplicação de medida cautelar diversa da mesma e, fundamentalmente, a identificação da ocorrência da prática de tortura ou violência policial. Dessa forma, pressupõe a salvaguarda dos direitos fundamentais do preso no momento inicial de sua custódia.

A codificação da audiência de custódia deve ser encarada como um instrumento agregador para a identificação dos casos de tortura e violência policial, além de permitir ao magistrado a aplicação da Lei n. 12.403/2011 com maior precisão, ao ter contato pessoal com o custodiado, contribuindo, inclusive, para a redução da superpopulação carcerária.

Assim sendo, tendo a Defensoria Pública, reiteradamente, defendido a tese da premência da realização da audiência de custódia, dado constatar um aumento no número de denúncias de abusos policiais, maus tratos e tortura no momento da prisão, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais manifesta-se favoravelmente a aprovação do projeto de Lei do Senado nº 554/2011, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator Senador Humberto Costa, nos exatos termos da Nota Técnica que segue em anexo.

Do exposto, solicita a Vossa Excelência a inclusão desta manifestação na discussão do Projeto de Lei sob comento, com a costumeira atenção que



é dispensada aos representantes das Defensorias Públicas neste Senado Federal.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para externar votos de estima e elevada consideração.

**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
Presidente do CONDEGE

**Excelentíssimo Senhor**  
**Dr. José Renan Vasconcelos Calheiros**  
**Presidente do Senado Federal**  
**Anexo I, 15º andar, Praça dos Três Poderes**  
**Brasília-DF**



SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 06 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício	Ordem dos Advogados do Brasil	Encaminha nota de apoio da ordem dos Advogados do Brasil – Seção para manifestando seu apoio á Medida Provisória de nº 657/2014, a qual reorganiza as classes da carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que integram e da outras providências.
Carta FNCBH nº 32/2014	Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas	Encaminha moção FNCBH nº 02/2014 que propõe que o PLC 315/2009 não entre em votação para que os Comitês de Bacias Hidrográficas estudem o assunto profundamente e se pronuncie sobre o tema.
Ofício VP nº 21/14	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Comunica que foi proclamado por aquele Tribunal o resultado do pleito de 2014 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com indicação dos nomes dos eleitos tendo sido lavrado ao término a Ata Geral das Eleições.
Ofício nº 105/2014 – CONDEGE	Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE	Apresenta Nota Técnica ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 554/2011 e solicita a inclusão desta manifestação na discussão do Projeto de Lei sob comento, com a costumeira atenção que esta Casa dispensa aos representantes das defensorias Públicas.
Ofício ABRASF nº 110/2014	Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF	Manifesta apoio a aprovação dos PLC 99/2013, que altera o indexador da dívida dos Estados e União.
Ofício nº 02-0759/2014-SG-A <i>Conogubseru</i>	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	Encaminha, para conhecimento, cópia da documentação de apresentação da Plenária de Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2014, que foi realizada em 26/08/2014.

Atenciosamente,

*Emília Maria Silva Ribeiro Curi*  
EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI  
Chefe de Gabinete

*Recebido em 06/11/14  
às 10:17*

*Registade Morena Silva*  
Registade Morena Silva  
Matrícula n.º 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

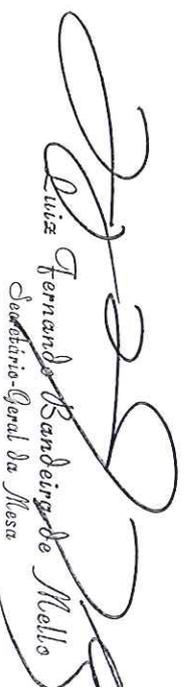
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
PLS 554 DE 2011

Brasília, 07 de novembro de 2014

Senhora Andréa Maria Alves Coelho, Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE,

Em atenção ao Ofício n.º 105/2014 - CONDEGE, de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS n.º 554, de 2011, que "Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa